

à operação de alteração às especificações do lote 30 do loteamento sito no lugar de Monte de S. Paio, da União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), do concelho de Vizela, titulado pelo alvará de loteamento n.º 78/92, requerida por Rui Manuel Martins Gonçalves, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*. O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 17.30 horas, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, deste município.

18 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dinis Manuel da Silva Costa*.

210032176

## FREGUESIA DO BUNHEIRO

### Aviso n.º 15011/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia do Bunheiro, tomada em 10 de dezembro de 2015, se promoveu a mobilidade da seguinte funcionária:

A assistente Operacional Maria Dolores Marques Silva, passa a exercer funções de Assistente Técnica da carreira de Assistente Técnico, por conveniência para o interesse público, ao abrigo da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras (artigo 92.º, b) do n.º 3 do artigo 93.º da LGTFP) passando a auferir o vencimento mensal equivalente à 1.ª posição do 5.º nível remuneratório.

11 de dezembro de 2015. — A Presidente da Junta, *Isabel Maria Vilar da Silva Lopes*.

310034841

## FREGUESIA DE ODIVELAS

### Aviso n.º 15012/2016

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi homologada por meu despacho datado de 17 de novembro de 2016, a ata do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final da conclusão do período experimental com sucesso dos trabalhadores: Luís Filipe de Sousa Martins, com a classificação de 16 valores; Andreia Sofia da Costa Antunes, com a classificação de 14 valores, e Rui Manuel Lopes Calrão, com a classificação de 14 valores, todos inseridos na carreira e categoria de Assistente Operacional.

17 de novembro de 2016. — O Presidente da Freguesia de Odivelas, *Nuno Filipe André Gaudêncio*.

310030094

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALENÇA, CRISTELO COVO E ARÃO

### Aviso n.º 15013/2016

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no artigo 6.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º do anexo à Lei supramencionada, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 2353/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, 24 de fevereiro de 2016 e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com José Miguel Conde Pereira, com data de início a 01 de novembro de 2016, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5.º da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Fernanda Esteves de Sousa Ferreira, Presidente da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão.

1.º Vogal Efetivo: Carlos Manuel Torres Esteves, Secretário da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão.

2.º Vogal Efetivo: Rui Jorge dos Santos Tavares Moreira da Silva, Tesoureiro da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão.

O período experimental inicia-se a 01 de novembro de 2016, terá a duração de 180 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$

sendo que:

CF — Classificação final;

ER — Elementos recolhidos pelo júri;

R — Relatório;

AF — Ações de formação frequentadas.

A avaliação final de período experimental traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

8 de novembro de 2016. — A Presidente da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, *Maria Fernanda Esteves de Sousa Ferreira*.  
310036672

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

### Aviso n.º 15014/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Almerindo dos Santos Martins e João Manuel Ferreira Lucas, na carreira e categoria de assistente operacional, área de cabouqueiro, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória a que corresponde o nível remuneratório 1, com efeitos a 12 de outubro e 14 de novembro de 2016, respetivamente. Os contratos em causa ficam sujeitos a um período experimental de 90 dias.

14 de novembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António da Silva de Oliveira*.

310027016

### Aviso n.º 15015/2016

Torna-se público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de 2 de novembro de 2016, deliberou, renovar a comissão de serviço, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/12, de 29 de agosto, de Vanessa Isabel Borges Lopes Simões Cirilo, no cargo de Chefe da Divisão Comercial por novo período de três anos a contar do término da atual comissão (01 de janeiro de 2017).

15 de novembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António da Silva de Oliveira*.

310027162

## ÁGUAS DE GAIA, E. M., S. A.

### Aviso n.º 15016/2016

Para os devidos efeitos torna-se público que, por proposta do Conselho de Administração de Águas de Gaia, E.M., S. A., foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em sua reunião de 24 de outubro de 2016, o Tarifário Mensal de Resíduos Sólidos Urbanos para 2017.

Torna-se ainda público que estas novas tarifas a seguir indicadas entrarão em vigor em 1 de janeiro de 2017.

#### Tarifário mensal de resíduos sólidos urbanos para 2017

	EUR
1 — Tarifa variável — Calculada em função do consumo faturado (em metros cúbicos) de água:	
Consumo doméstico . . . . .	0,70 (1)
Consumo familiar . . . . .	0,70 (1)
Não doméstico . . . . .	2,20 (1)
Serviços públicos . . . . .	1,20 (1)
Município de gaia e juntas de freguesia . . . . .	0,28 (1)
Beneficência e assistência . . . . .	0,28 (1)
Cultura e desporto . . . . .	0,28 (1)
Instituições particulares de solidariedade social . . . . .	Isento